

A minha oposição parcial à medida objetiva apenas harmonizar o texto da proposta à Resolução n.º 24-E, expedida pelo Titular da Pasta da Educação em 28 de janeiro de 1976, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro do mesmo ano (pág. 22), pela qual o Grupo Escolar do Jardim das Painceiras foi transformado na Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim das Painceiras, em Diadema.

E de salientar-se que a impugnação à expressão mencionada se fundamenta no artigo 26 da Constituição do Estado, cuja parte final teve sua execução suspensa, à vista do acórdão proferido pelo Colégio Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação n.º 967-O, do Estado de São Paulo, conforme Decreto federal n.º 82.740, de 29 de novembro de 1978, editado em atendimento ao Ofício n.º 67, de 1978-P-MC, de 28 de novembro do mesmo ano, da Presidência daquela Corte de Justiça.

Motivado, assim, o presente veto parcial, restituiu a matéria ao re-exame dessa ilustre Casa, aproveitando o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

JOSE MARIA MARIN
Vice-Governador em Exercício no Cargo de Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Januário Mantelli Neto,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

LEI N.º 2.880, DE 9 DE JUNHO DE 1981

Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei n.º 1.032, de 9 de agosto de 1976

O VICE-GERVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 1.032, de 9 de agosto de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Beatriz do Rosário Bassi Astorino" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Heloisa, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de junho de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.881, DE 9 DE JUNHO DE 1981

Dá a denominação de "Prof. Antonio Cordeiro" à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Laranjeiras, em Sorocaba

O VICE-GERVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Antonio Cordeiro" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Laranjeiras, em Sorocaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de junho de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.882, DE 9 DE JUNHO DE 1981

Dá a denominação de "Eng.º Agron. Nilson Ramos Righi" ao Posto de Sementes de Avaré, em Avaré

O VICE-GERVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Eng.º Agron. Nilson Ramos Righi" o Posto de Sementes de Avaré, em Avaré.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN
Guilherme Aíff Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de junho de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.883, DE 9 DE JUNHO DE 1981

Dá a denominação de "Salvador Rufino de Oliveira Netto" à Rodovia SP-267, que liga Itaberá ao km 328 da SP-259

O VICE-GERVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Salvador Rufino de Oliveira Netto" a Rodovia SP-267, que liga Itaberá ao km 328 da SP-259.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN
Fábio de Barros Gomes, Respondendo Pelo Expediente da Secretaria dos Transportes
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de junho de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.884, DE 9 DE JUNHO DE 1981

Dá a denominação de "Prof. Nelson Stroili" à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila São Jorge, em Rio Claro

O VICE-GERVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Nelson Stroili" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila São Jorge, em Rio Claro.

Artigo 2.º — Fica revogada a Lei n.º 2.447, de 16 de setembro de 1980.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de junho de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

Lei N.º 2.885, DE 9 DE JUNHO DE 1981

Dá a denominação de "Prof. Rogério Levorin" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Rogério Levorin, em Francisco Morato.

O VICE-GERVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Rogério Levorin" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Rogério Levorin, em Francisco Morato.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo.
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGENCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGENCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 259-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de encadernamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de junho de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.886, DE 9 DE JUNHO DE 1981

Dá a denominação de "José Ramos Rodrigues" ao viaduto do trevo de acesso a Araçatuba pela Rodovia Marechal Rondon e Avenida Brasília

O VICE-GERVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "José Ramos Rodrigues" o viaduto do trevo de acesso a Araçatuba pela Rodovia Marechal Rondon e Avenida Brasília.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Fábio de Barros Gomes, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de junho de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.887, DE 9 DE JUNHO DE 1981

Dá a denominação de "Dr. Manoel Grandini Casquel" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim do Estádio, em Santo André

O VICE-GERVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Manoel Grandini Casquel" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim do Estádio, em Santo André.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de junho de 1981.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).